

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2024

Olá, comunidades atingidas da bacia do Paraopeba e represa de Três Marias!

A Entidade Gestora informa que as Instituições de Justiça **aprovaram o escopo da Proposta Definitiva**, ou seja, aprovaram suas metodologias, conteúdos, objetivos, atividades e assim por diante. As IJs reconheceram que o processo de construção da Proposta Definitiva **seguiu e respeitou a participação das pessoas atingidas** na concepção, formulação e detalhamento do seu conteúdo. Também, reconheceram que a Proposta está voltada para a reparação dos danos de toda a população e que **suas estruturas e ações permitem a participação das pessoas atingidas** na execução do Anexo 1.1.

As Instituições de Justiça também reconheceram que as **decisões das pessoas atingidas, na construção da Proposta Definitiva, são válidas**, e esse direito de participação deve ser **respeitado**, conforme as Políticas Estadual e Nacional de Atingidos por Barragens.

Essa é uma grande vitória das pessoas atingidas, que se esforçaram muito durante todo o processo participativo de construção da Proposta Definitiva e tomaram suas próprias decisões para escolher a melhor gestão que acreditam para o Anexo 1.1. É o **reconhecimento do direito, da sabedoria e capacidade de participação** das pessoas atingidas e da validade da sua construção! Todo o processo participativo dos 90 dias aconteceu respeitando essa participação, os direitos da população e as leis!

É importante reforçar que essa aprovação ainda não é completa, pois ainda existem **diferentes interpretações sobre o orçamento para a execução da Proposta Definitiva**. Ou seja, as Instituições de Justiça entenderam que a Proposta Definitiva é adequada e que respeitou as 129 resoluções aprovadas pelas pessoas atingidas, mas discordam que deveria ter existido novos custos entre a Proposta Básica e Proposta Definitiva.

Nos diálogos e documentos anexos à Proposta Definitiva, a Entidade Gestora demonstrou que **os novos custos surgem como uma necessidade, para atender e garantir** que todas as decisões das pessoas se tornem realidade e com qualidade. Isso poderá ser verificado se o juiz confirmar o estudo proposto sobre os custos.

Na última quinta-feira, dia 26 de setembro, a Entidade Gestora foi convidada para uma reunião com o juiz responsável pelo caso e as Instituições de Justiça. O objetivo era mostrar todas as decisões das pessoas atingidas e quais as atividades, equipes e ações estão previstas para implementar e realizar essas decisões. Durante a conversa, também foram apresentadas pelas Instituições de Justiça desafios para a aprovação da Proposta Definitiva, diante dos novos custos. Na conversa, a Entidade Gestora **se colocou à disposição para todos os esclarecimentos solicitados e também para que fossem encontradas soluções rápidas e que respeitassem as decisões feitas pelas pessoas atingidas**. Essa tem sido a postura da Entidade Gestora desde que foi escolhida no edital.

Nesse contexto, a peti o enviada para o juiz pelas Institui es de Justi a no dia de ontem, 27, indica a possibilidade de que o juiz determine a an lise dos valores da proposta definitiva, e, assim, aprove ou n o o or amento enviado. Ou seja, faltaria apenas ver se os custos da Proposta Definitiva s o coerentes com as decis es das pessoas atingidas.

A Entidade Gestora concorda com essa an lise e compreende que essa medida vai trazer mais seguran a para a qualidade da execu o, para as partes envolvidas, e, principalmente, para as pessoas atingidas. Al m disso, essa verifica o ajuda a garantir que sejam mantidas todas as decis es das pessoas atingidas e garante que o or amento da Proposta Definitiva seja adequado para atender essas decis es.

As Institui es de Justi a tamb m pediram a entrega da presta o de contas dos 90 dias, que j  estava prevista, mas estava aguardando os di logos com as Institui es de Justi a. Essa presta o   muito importante para a transpar ncia do processo percorrido e para a seguran a das pessoas e **vamos entregar ela o mais r pido poss vel.**

Ainda, as IJs publicaram, no processo, a Proposta Definitiva. Isso   algo que n s pedimos autoriza o desde o momento em que entregamos a Proposta. Por isso, estamos preparando um documento s mples, que ajude na leitura e no entendimento das pessoas atingidas sobre a Proposta Definitiva, que publicaremos em breve!

  importante ressaltar que, desde a entrega da Proposta Definitiva, a Entidade Gestora desmobilizou a equipe t cnica contratada para essa constru o. Ou seja, precisamos aguardar a an lise da Proposta Definitiva para podermos contratar equipe e retomar os trabalhos do Anexo 1.1 o quanto antes. Estamos ansiosos para tornar essa constru o coletiva realidade.

Aguardamos a decis o do juiz respons vel e a verifica o dos custos para que, o mais r pido poss vel, se inicie a execu o do Anexo 1.1. **Refor amos nosso compromisso com o fiel cumprimento, com qualidade, das resolu es aprovadas pelas pessoas atingidas**, com a participa o popular e transpar ncia de todos os atos que envolvam a execu o do Anexo 1.1, al m da nossa constante disposi o para prestar informa es e construir os caminhos poss veis para o in cio dos trabalhos.

Atenciosamente,

Entidade Gestora do Anexo 1.1